

- 8 — Bento Alexandre Pereira Rego.
 9 — Francisco Ribeiro Mendonça.
 10 — Joaquim Pereira da Costa.
 11 — Jaime Guilherme Gonçalves.
 12 — Eurico Dias Figueiredo.
 13 — Vago.
 14 — Vago.
 15 — Vago.
 16 — Vago.
 17 — Vago.
 18 — Vago.
 19 — Vago.
 20 — Vago.

c) Enfermeiras:

- 1 — Alice Maria Pereira.
 2 — Ana Governo Alvares Gonçalves.
 3 — Antónia da Conceição Morgado.
 4 — Maria Fernanda Reis Martins.
 5 — Rosa Ramos Figueira.
 6 — Vago.
 7 — Vago.

Pessoal de laboratório e de farmácia

Técnico radiologista:

António Henriques.

Mecânico dentista:

Camilo André dos Santos Ferro.

Ministério das Colónias, 18 de Julho de 1946. —
 O Ministro das Colónias, *Marcello José das Neves Alves Caetano*.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 11:430

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 6.º do decreto n.º 34:177, de 6 de Dezembro de 1944, abrir no Estado da Índia um crédito especial de 20.000:00:00, com contrapartida nos saldos positivos das contas de exercício anteriores, destinado à aquisição de automóveis para o governo geral daquele Estado.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» do Estado da Índia.

Ministério das Colónias, 18 de Julho de 1946. — O Ministro das Colónias, *Marcello José das Neves Alves Caetano*.

Portaria n.º 11:431

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 6.º do decreto n.º 34:177, de 6 de Dezembro de 1944, abrir um crédito especial de \$ 40.000,00, destinado à aquisição de material, saindo a respectiva contrapartida das seguintes disponibilidades da tabela de despesa do orçamento geral da colónia de Macau em vigor:

Artigo 40.º, n.º 1)	\$ 6.000,00
Artigo 203.º, n.º 1)	\$ 5.000,00

e do

Saldo positivo das contas de exercício anteriores	\$ 29.000,00
	<u>\$ 40.000,00</u>

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Macau.

Ministério das Colónias, 18 de Julho de 1946. — O Ministro das Colónias, *Marcello José das Neves Alves Caetano*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais

Missão Geográfica de Angola

Orçamento suplementar ao publicado no «Diário do Governo»,
 1.ª série, de 20 de Fevereiro de 1946

Receita

Capítulo único

Artigo 1.º — Reforço concedido pelo artigo 2.º do decreto n.º 35:690, publicado no <i>Diário do Governo</i> , 1.ª série, de 8 de Junho de 1946, à verba inscrita no capítulo 9.º, artigo 83.º, n.º 1), alínea c), do orçamento do Ministério das Colónias para 1946	200.000\$00
Artigo 2.º — Reforço concedido pelo artigo 5.º, alínea b), do decreto n.º 35:724, publicado no <i>Diário do Governo</i> , 1.ª série, de 29 de Junho de 1946, à verba inscrita no capítulo 7.º, artigo 885.º, n.º 1), do orçamento de Angola para 1946	230.000\$00
	<u>430.000\$00</u>

Despesa

Capítulo único

Artigo 1.º — Despesas com o pessoal	230.000\$00
Artigo 2.º — Despesas com o material	100.000\$00
Artigo 3.º — Pagamento de serviços e diversos encargos	100.000\$00
	<u>430.000\$00</u>

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais, Comissão Executiva, 5 de Julho de 1946. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *J. L. Teixeira Marinho*, capitão de mar e guerra.

Aprovado em 5 de Julho de 1946. — O Ministro das Colónias, *Marcello José das Neves Alves Caetano*.